Prefeitura Municipal de Leme

Lei n. 249, de 19-6-1957

— Dispõe sôbre revogação de leis —

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam revogadas as leis municipais sob os nºs.: 201, de 27/3/1956, dispondo sôbre doação de imóvel ao Govêrno do Estado e 208, de 6/6/1956, que revoga o artigo 2.º da Lei n.º 201, de 27/3/1956.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 19 de Junho de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 19 de Junho de 1.957. — OSCAR ULSON — Resp. pela Secretaria.

Confere com o original

27 4 70